



Câmara Municipal

Vitória da Conquista

EM DEFESA DO PVO

(77) 3086-9600

Rua Coronel Gugé - 150,
Bairro Centro, CEP 45000-510
Vitória da Conquista - BA

EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 46 AO PROJETO DE LEI 37/2025 – DE ACORDO COM ART. 346, DA LEI ORGÂNICA.

**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE
LEI Nº 37/2025, QUE ESTIMA A
RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA
CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2026 BEM COMO
DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

2600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, na Unidade Orçamentária: **2601 – SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE**, Programa: **0702 – ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE**, Projeto/Atividade: **1.602 – AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE**, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Reforma da Unidade de Saúde da Família – Cidade Modelo ”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00	Obras e instalações	500	150.000,00
4.4.90.52.00	Equip. Mat. Permanente	500	48.54,77
Total da Adição			198.541,77

Para suporte da adição supra, reduza-se de Órgão Orçamentário **9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA**, na Unidade Orçamentária: **9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, FUNÇÃO: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, SUBFUNÇÃO: 999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA , PROGRAMA: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA**, do elemento de despesa, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Valores em Reais
99.99.99.00.00.00	Reserva de Contingência	198.541,77
Total da Anulação		198.541,77

Modifique-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2026.



Câmara Municipal

Vitória da Conquista

EM DEFESA DO Povo

(77) 3086-9600

Rua Coronel Gugé - 150,
Bairro Centro, CEP 45000-510
Vitória da Conquista - BA

Justificativa

A Unidade de Saúde da Família Cidade Modelo desempenha papel essencial na Atenção Primária à Saúde, sendo porta de entrada do SUS para a população local. Entretanto, a unidade enfrenta carência de equipamentos adequados, mobiliário funcional e melhorias estruturais indispensáveis ao pleno funcionamento dos serviços ofertados.

A aquisição de aparelhos de ar-condicionado é fundamental para assegurar conforto térmico, conservação de medicamentos e vacinas, além de condições adequadas para procedimentos clínicos. A renovação e ampliação do mobiliário administrativo e assistencial garantem melhor organização, ergonomia e eficiência no atendimento. As intervenções estruturais, como cobertura e troca de portas externas, visam aumentar a segurança, acessibilidade e proteção do espaço físico.

- Armário para recepção
- Armário para sala de vacina
- Armário para farmácia
- Cadeira de escritório com rodinhas para sala de odontologia
- Cadeira de escritório com rodinhas para sala médica
- Cadeira de escritório com rodinhas para sala de enfermagem
- Cadeiras de escritório para salas de atendimento aos pacientes
- Cadeiras de escritório altas para os seguranças
- Cortina para sala médica
- Cortina para sala de vacina
- Cortina para sala de odontologia
- Construção de cobertura na parte frontal da unidade
- Construção de cobertura na parte posterior da unidade
- Troca das portas externas da unidade
- Armário com pia para cozinha
- Micro-ondas
- Impressora
- Mesa de escritório para farmácia

www.camaravc.com.br

@camaravc

Câmara de Vitória da Conquista



Dessa forma, a presente emenda busca fortalecer a rede municipal de saúde, promovendo dignidade, humanização e qualidade no atendimento à comunidade atendida pela USF Cidade Modelo.

Diante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Vitória da Conquista-BA, 17 de dezembro de 2025.



Herminio Oliveira Neto
Vereador



Câmara Municipal

Vitória da Conquista

EM DEFESA DO PVO

(77) 3086-9600

Rua Coronel Gugé - 150,
Bairro Centro, CEP 45000-510
Vitória da Conquista - BA

EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 47 AO PROJETO DE LEI 37/2025 – DE ACORDO COM ART. 346, DA LEI ORGÂNICA.

**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE
LEI Nº 37/2025, QUE ESTIMA A
RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA
CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2026 BEM COMO
DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

2600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, na Unidade Orçamentária: 2601 – SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE, Programa: 0702 – ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, Projeto/Atividade: 1.602 – AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Construção de um Posto Satélite de Saúde - Lixa”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00	Obras e instalações	500	150.000,00
4.4.90.52.00	Equip. Mat. Permanente	500	48.541,77
Total da Adição			198.541,77

Para suporte da adição supra, reduza-se de Órgão Orçamentário 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, na Unidade Orçamentária: 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, FUNÇÃO: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, SUBFUNÇÃO: 999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA , PROGRAMA: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, do elemento de despesa, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Valores em Reais
99.99.99.00.00.00	Reserva de Contingência	198.541,77
Total da Anulação		198.541,77

Modifique-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2026.



Justificativa

A presente proposta de investimento tem por finalidade viabilizar a Construção do Posto Satélite de Saúde na comunidade da Lixa, no município de Vitória da Conquista – BA.

A Emenda tem por finalidade destinar recursos para a implantação do Posto Satélite de Saúde – Lixa, contemplando a construção de seis (06) ambientes, incluindo:

- Sala Médica
- 01 Recepção
- 01 Sala de Espera
- 01 Almoxarifado
- 02 Banheiros (masculino e feminino)

A unidade será estruturada para oferecer acolhimento, consultas e atendimentos básicos de saúde à população local.

A comunidade rural da Lixa necessita de um espaço adequado para atendimento básico de saúde, reduzindo o deslocamento de moradores para outras localidades e fortalecendo a cobertura da Atenção Primária no território.

A construção deste Posto Satélite permitirá:

- Melhoria da oferta de serviços essenciais;
- Acolhimento qualificado em infraestrutura apropriada;
- Ampliação das condições de trabalho das equipes de saúde;
- Assistência contínua a famílias com maior dificuldade de acesso aos serviços urbanos;
- Promoção de ações preventivas, acompanhamento de hipertensos, diabéticos, gestantes e crianças.

Dessa forma, a presente Emenda se justifica pela relevância social e pelo impacto direto na qualidade de vida da população da Lixa.



Câmara Municipal

Vitória da Conquista

EM DEFESA DO Povo

(77) 3086-9600

Rua Coronel Gugé - 150,
Bairro Centro, CEP 45000-510
Vitória da Conquista - BA

Diante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Vitória da Conquista-BA, 17 de dezembro de 2025.

Herminio Oliveira Neto

Vereador



Câmara Municipal

Vitória da Conquista

EM DEFESA DO Povo

(77) 3086-9600

Rua Coronel Gugé - 150,
Bairro Centro, CEP 45000-510
Vitória da Conquista - BA

EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 48 AO PROJETO DE LEI 37/2025 – DE ACORDO COM ART. 346, DA LEI ORGÂNICA.

**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE
LEI Nº 37/2025, QUE ESTIMA A
RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA
CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2026 BEM COMO
DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

2600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, na Unidade Orçamentária: 2601 – SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE, Programa: 0702 – ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, Projeto/Atividade: 1.602 – AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Construção de um Posto Satélite de Saúde – Olho D`água”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00	Obras e instalações	500	150.000,00
4.4.90.52.00	Equip. Mat. Permanente	500	48.541,77
Total da Adição			198.541,77

Para suporte da adição supra, reduza-se de Órgão Orçamentário 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, na Unidade Orçamentária: 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, FUNÇÃO: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, SUBFUNÇÃO: 999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA , PROGRAMA: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, do elemento de despesa, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Valores em Reais
99.99.99.00.00.00	Reserva de Contingência	198.541,77
Total da Anulação		198.541,77

Modifique-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2026.



Câmara Municipal

Vitória da Conquista

EM DEFESA DO PVO

(77) 3086-9600

Rua Coronel Gugé - 150,
Bairro Centro, CEP 45000-510
Vitória da Conquista - BA

Justificativa

A presente proposta de investimento tem por finalidade viabilizar a Construção do Posto Satélite de Saúde na comunidade de Olho D'água, no município de Vitória da Conquista – BA.

A Emenda tem por finalidade destinar recursos para a implantação do Posto Satélite de Saúde – Olho D`água, contemplando a construção de seis (06) ambientes, incluindo:

- Sala Médica
- 01 Recepção
- 01 Sala de Espera
- 01 Almoxarifado
- 02 Banheiros (masculino e feminino)

A unidade será estruturada para oferecer acolhimento, consultas e atendimentos básicos de saúde à população local.

A comunidade rural de Olho D`água necessita de um espaço adequado para atendimento básico de saúde, reduzindo o deslocamento de moradores para outras localidades e fortalecendo a cobertura da Atenção Primária no território. A construção deste Posto Satélite permitirá:

- Melhoria da oferta de serviços essenciais;
- Acolhimento qualificado em infraestrutura apropriada;
- Ampliação das condições de trabalho das equipes de saúde;
- Assistência contínua a famílias com maior dificuldade de acesso aos serviços urbanos;
- Promoção de ações preventivas, acompanhamento de hipertensos, diabéticos, gestantes e crianças.

Dessa forma, a presente Emenda se justifica pela relevância social e pelo impacto direto na qualidade de vida da população da Olho D`água.



Câmara Municipal

Vitória da Conquista

EM DEFESA DO Povo

(77) 3086-9600

Rua Coronel Gugé - 150,
Bairro Centro, CEP 45000-510
Vitória da Conquista - BA

Diante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Vitória da Conquista-BA, 17 de dezembro de 2025.

Hermínio Oliveira Neto

Vereador



Câmara Municipal

Vitória da Conquista

EM DEFESA DO PVO

(77) 3086-9600

Rua Coronel Gugé - 150,
Bairro Centro, CEP 45000-510
Vitória da Conquista - BA

EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 49 AO PROJETO DE LEI 37/2025 – DE ACORDO COM ART. 346, DA LEI ORGÂNICA.

**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE
LEI Nº 37/2025, QUE ESTIMA A
RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA
CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2026 BEM COMO
DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Adite-se ao Órgão 02 - Prefeitura, Órgão Orçamentário 3500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA, Programa: 3501 – AÇÕES DE INFRAESTRUTURA, Projeto/Atividade: 1.011 – PAVIMENTAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA VIÁRIO, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Recapeamento Asfáltico entre a Rua entre Rua Deusdete Amaral que se estende até a Rua Grimaldo Estrela, no bairro Guarani”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	500	400.000,00
Total da Adição			400.000,00

Para suporte da adição supra, reduza-se de Órgão Orçamentário 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, na Unidade Orçamentária: 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, FUNÇÃO: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, SUBFUNÇÃO: 999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA , PROGRAMA: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, do elemento de despesa, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Valores em Reais
99.99.99.00.00.00	Reserva de Contingência	400.000,00
Total da Anulação		400.000,00

Modifique-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2026.



Câmara Municipal

Vitória da Conquista

EM DEFESA DO Povo

(77) 3086-9600

Rua Coronel Gugé - 150,
Bairro Centro, CEP 45000-510
Vitória da Conquista - BA

Justificativa

Alocação de recursos destinados à execução de recapeamento asfáltico do trecho compreendido entre o início da Rua Deusdete Amaral que se estende até a Rua Grimaldo Estrela, no bairro Guarani, Município de Vitória da Conquista/BA.

O trecho citado apresenta desgastes significativos no pavimento, com buracos, rachaduras e irregularidades que comprometem a trafegabilidade, geram riscos de acidentes, dificultam a mobilidade urbana e impactam diretamente os moradores, comerciantes, ciclistas e motoristas que utilizam diariamente a via.

O bairro Guarani é uma região de grande circulação, conectando importantes ruas e servindo como rota para serviços essenciais, transporte público, ambulâncias e atividades comerciais locais. O investimento no recapeamento asfáltico garantirá maior segurança viária, melhor fluxo de deslocamento, valorização urbana e qualidade de vida para a população.

Diante da necessidade de melhoria da malha viária e da reivindicação dos moradores do bairro Guarani, apresenta-se esta emenda a fim de assegurar condições adequadas de mobilidade, segurança e bem-estar à comunidade.

Diante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Vitória da Conquista-BA, 17 de dezembro de 2025.

Herminio Oliveira Neto

Vereador



Câmara Municipal

Vitória da Conquista

EM DEFESA DO PVO

(77) 3086-9600

Rua Coronel Gugé - 150,
Bairro Centro, CEP 45000-510
Vitória da Conquista - BA

EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 50 AO PROJETO DE LEI 37/2025 – DE ACORDO COM ART. 346, DA LEI ORGÂNICA.

**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE
LEI Nº 37/2025, QUE ESTIMA A
RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA
CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2026 BEM COMO
DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Adite-se ao Órgão 02 - Prefeitura, Órgão Orçamentário 2900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Programa: 2901 – AÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Projeto/Atividade: 1.109 – CONSTRUÇÃO, REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO ESPAÇOS PÚBLICOS, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Revitalização da Praça localizada na Via Coletora – Bairro Zabelê – Entre a Avenida Brumado e o Segundo Contorno, em Frente ao Caminho 10”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	500	195.625,30
Total da Adição			195.625,30

Para suporte da adição supra, reduza-se de Órgão Orçamentário 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, na Unidade Orçamentária: 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, FUNÇÃO: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, SUBFUNÇÃO: 999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA , PROGRAMA: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, do elemento de despesa, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Valores em Reais
99.99.99.00.00.00	Reserva de Contingência	195.625,30
Total da Anulação		195.625,30

Modifique-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2026.



Justificativa

Alocação de recursos destinada à revitalização da praça pública localizada na Via Coletora do Bairro Zabelê (Urbis V), no trecho compreendido entre a esquina da Avenida Brumado e o 2º contorno, situado em frente ao Caminho 10, no município de Vitória da Conquista – BA.

A presente emenda tem por finalidade atender demanda antiga da comunidade residente no Bairro Zabelê (Urbis V), que carece de um espaço público revitalizado, seguro e adequado para convivência, práticas esportivas e melhoria da qualidade de vida.

A área mencionada encontra-se em condição inadequada de uso, necessitando de intervenções urbanísticas, tais como:

- Requalificação do piso e calçadas;
- Instalação de iluminação pública eficiente;
- Paisagismo com vegetação adequada;
- Construção de bancos e áreas de convivência;
- Uniformização e adequação dos espaços de circulação.

Além disso, a inclusão de uma Academia de Ginástica ao Ar Livre proporcionará aos moradores a possibilidade de prática de exercícios físicos gratuitos, incentivando hábitos mais saudáveis, reduzindo o sedentarismo e promovendo bem-estar social.

Trata-se de investimento de grande relevância comunitária, beneficiando diretamente centenas de famílias que utilizam diariamente a via mencionada como rota de deslocamento, convivência e lazer.

Diante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Vitória da Conquista-BA, 17 de dezembro de 2025.


Herminio Oliveira Neto

Vereador